



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA
PATRIMONIAL AVANÇADA
CartPrecCiv 0000991-59.2019.5.06.0020
AUTOR: EDNALDO SANTOS DE ANDRADE
RÉU: ALEXANDRE WHATLEY DIAS

Processo: 0000991-59.2019.5.06.0020

Exequente(s): EDNALDO SANTOS DE ANDRADE, CPF:
820.911.454-91

Advogado(s) do(s) Exequente(s): GUSTAVO DE ALBUQUERQUE
SILVA, OAB: 18608

Executado(s): ALEXANDRE WHATLEY DIAS, CPF: 149.914.544-68

Advogado(s) do(s) Executado(s): OSMAN SOARES ARAUJO FILHO,
OAB: 20065

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) Coordenador (a) da **Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada - COEXP, Dr(a). JULIANA LYRA BARBOSA**, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado (a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por **ARREMATACÃO PÚBLICA** - apenas na modalidade eletrônica -com fulcro no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no **DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional** (<https://comunica.pje.jus.br/>) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **23/03/2026**, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no *site* (plataforma eletrônica)*¹ de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o **percentual de lance mínimo de 50% para bens móveis, e, 60% para bens imóveis**, calculados sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas

participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado(a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo(a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o *upload* dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada _ em tempo hábil _ a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025. O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a título de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

**Leilão Judicial no 3/2026-Coordenadoria de Execuções Reunidas,
Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada**

Data do leilão: 23/03/2026 às 09:00h.

Leiloeiro: EDEYLSO PEIXOTO FIDELIS

Endereço Eletrônico: <http://www.fidelisleiloes.com.br/>

8: 0000991-59.2019.5.06.0020 - 20a Vara do Trabalho do Recife

8.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 10377 - 5o Cartório - RECIFE/PE

Descrição: Galpão n.o 106, da Rua São Judas Tadeu, Imbiribeira, Recife/PE, edificado no lote de terreno

parte própria e parte de marinha sob n.o 9, da quadra S, situado no lado par da rua

Silvino e Macedo,

componente do loteamento Jardim Botânico, na Imbiribeira, na freguesia dos Afogados, nesta cidade, o qual mede 10,00m de frente; 22,00m do lado direito, 22,50m do lado esquerdo e 10,00m de fundos, com uma área total aproximadamente de 230,00 m²; confrontando-se pela frente com a rua Silvino de Macedo; pelo lado direito com o lote n.º 7 da mesma quadra e loteamento, com frente para a rua Alameda das Hortênsias, pertencente a Terezinha Martins da Silva, pelo lado esquerdo com o lote 11 da mesma quadra e loteamento da rua Silvino de Macedo, pertencente a Lauro Alves Casado, e pelos fundos com o lote n.º 10 da mesma quadra e loteamento, à rua Alameda das Hortênsias, pertencente a Lauro Alves Casado, distando 29,00m da esquina mais próxima, isto é, da rua Projetada.". Matrícula n.º 10.377, Registro Geral Livro n.º 2, 5.º Registro de Imóveis - Recife (registro anterior: Matrícula 17.076, Ficha 001, do Livro 2-Registro Geral, do 1.º Registro de Imóveis de Recife-PE)

Ônus/Observação: RESSALTE-SE QUE O BEM PENHORADO POSSUI COPROPRIETARIA, A QUAL NÃO É EXECUTADA NO PRESENTE FEITO, RAZÃO PELA QUAL DEVERÁ SER PRESERVADO O SEU QUINHÃO NO VALOR DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VALOR DA AVALIAÇÃO.

Proprietários:

ALEXANDRE WHATLEY DIAS

CPF: 149.914.544-68

Removido: Não

Localização: RUA SÃO JUDAS TADEU Número: 106

Bairro: IMBIRIBEIRA Cidade: RECIFE UF: PE

CEP: 51160-360

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 400.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 400.000,00

Data Avaliação: 06/08/2024

Data Penhora: 06/08/2024

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

Obs: Para maiores informações consultar o AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO (Id 7648a5e) acostado em 26/08/2024.

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

RECIFE/PE, 19 de novembro de 2025.

GLENN SOARES HOLLANDA CAVALCANTI

Diretor de Secretaria